

RESPOSTAS A CONSULTAS

Data
2005.02.03

ASSUNTO:

CONTABILIZAÇÃO DE APOIOS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS DO ESTADO E DA UNIÃO EUROPEIA RELATIVOS A INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

QUESTÃO

Devem os apoios e subsídios recebidos do Estado e da União Europeia relativos a investimentos em infraestruturas e equipamentos afectos a actividades de serviço público ser contabilizados em rubrica de Capital Próprio?

ENTENDIMENTO

1. Os apoios e subsídios recebidos do Estado e da União Europeia, relativos ao financiamento do investimento em infra-estruturas e equipamentos afectos a actividades de serviço público, cumprem o conceito de "subsídios para investimento".
2. O Plano Oficial de Contabilidade (POC) trata este tema na nota explicativa à conta 2745 - Subsídios para investimentos.
3. Tratamento similar é igualmente contemplado na Norma Internacional de Contabilidade n.º 20 - "Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo" (IAS 20).
4. Em qualquer dos casos (nota explicativa da conta 2745 do POC e parágrafo 12 da IAS 20), os subsídios do Governo devem ser reconhecidos em resultados durante os períodos necessários para os balancear com os custos que se destinam a compensar, não podendo

creditar-se directamente no Capital Próprio.

5. O tratamento preconizado pelo POC segue a técnica do diferimento, sendo que a IAS 20 preconiza o mesmo tratamento para subsídios ao investimento (parágrafo 24), oferecendo ainda uma outra alternativa que consiste em deduzir o subsídio à quantia contabilística do activo subsidiado.
6. Em nenhum dos casos é permitido o reconhecimento directo no Capital Próprio.